

Acórdão do Tribunal Geral de 12 de dezembro de 2019 – gastivo portal/EUIPO – La Fourchette (Representação de um garfo sobre um fundo verde)

(Processo T-266/19) ⁽¹⁾

[«Marca da União Europeia – Processo de oposição – Pedido de marca figurativa da União Europeia que representa um garfo sobre um fundo verde – Marca figurativa da União Europeia anterior gastivo – Motivo relativo de recusa – Inexistência de risco de confusão – Artigo 8.o, n.º 1, alínea b), do Regulamento (UE) 2017/1001»]

(2020/C 36/39)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: gastivo portal GmbH (Bremen, Alemanha) (representantes: O. Spieker, A. Schönfleisch, N. Willich e N. Achilles, advogados)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (representante: J. Ivanauskas, agente)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso do EUIPO: La Fourchette SAS (Paris, França)

Objeto

Recurso da Decisão da Quarta Câmara de Recurso do EUIPO de 20 de fevereiro de 2019 (processo R 1213/2018-4), relativa a um processo de oposição entre a gastivo portal e a La Fourchette.

Dispositivo

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) A gastivo portal GmbH é condenada nas despesas.

⁽¹⁾ JO C 187, de 3.6.2019.

Acórdão do Tribunal Geral de 12 de dezembro de 2019 – gastivo portal/EUIPO – La Fourchette (Representação de um garfo sobre um fundo verde)

(Processo T-267/19) ⁽¹⁾

[«Marca da União Europeia – Processo de oposição – Pedido de marca figurativa da União Europeia que representa um garfo sobre um fundo verde – Marca figurativa da União Europeia anterior gastivo – Motivo relativo de recusa – Inexistência de risco de confusão – Artigo 8.o, n.º 1, alínea b), do Regulamento (UE) 2017/1001»]

(2020/C 36/40)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: gastivo portal GmbH (Bremen, Alemanha) (representantes: O. Spieker, A. Schönfleisch, N. Willich e N. Achilles, advogados)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (representante: J. Ivanauskas, agente)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso do EUIPO: La Fourchette SAS (Paris, França)

Objeto

Recurso da Decisão da Quarta Câmara de Recurso do EUIPO de 20 de fevereiro de 2019 (processo R 1211/2018-4), relativa a um processo de oposição entre a gastivo portal e a La Fourchette.

Dispositivo

- 1) *É negado provimento ao recurso.*
- 2) *A gastivo portal GmbH é condenada nas despesas.*

(¹) JO C 230, de 8.7.2019.

Recurso interposto em 5 de novembro de 2019 – GY/BCE**(Processo T-746/19)**

(2020/C 36/41)

*Língua do processo: inglês***Partes**

Recorrente: GY (representantes: L. Levi e A. Champetier, advogados)

Recorrido: Banco Central Europeu (BCE)

Pedidos

O recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a Decisão do BCE de 28 de janeiro de 2019, que recusa ao recorrente o abono de lar para o ano de 2019;
- anular ainda, caso seja necessário, as Decisões de 24 de abril de 2019 e de 26 de agosto de 2019 respetivamente, que indeferem o pedido de recurso administrativo do recorrente e o procedimento de reclamação do recorrente;
- condenar o recorrido nas despesas.

Fundamentos e principais argumentos

O recorrente invoca quatro fundamentos de recurso.

1. Primeiro fundamento, relativo à violação do princípio da não discriminação.
 2. Segundo fundamento, relativo à violação do princípio dos direitos adquiridos.
 3. Terceiro fundamento, relativo à violação do «efeito útil» do abono de lar e do artigo 15.º do regime aplicável ao pessoal do BCE.
 4. Quarto fundamento, relativo à violação do dever de diligência.
-